



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DISP. LIC/Nº
2021400057**

Prestação de Serviços de Medicina e Engenharia de Segurança no Trabalho

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente termo obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.1 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 – OCUPACIONAL – MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com sede na Av. João Pinheiro – 146 – Sl. 903 e 904, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP. 30130-927, CNPJ 26.231.266/0001-39, neste ato representado por seu sócio administrador, **Wellington Geraldo dos Santos Ribeiro Junqueira**, doravante denominada **CONTRATADA**.

2) DO OBJETO

2.1 - Ficam alterados os itens 4.1, 4.2 e 4.2.5 da quarta cláusula contratual, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“4. (...)

4.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$413,25 (quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos) mensais (29 funcionários), referente aos serviços, conforme descrito abaixo, totalizando o valor global de R\$ 4.959,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais). Valor unitário por funcionário R\$14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos).

4.2 - Relação de preços de acordo com o serviço contratado:

PCMSO: R \$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por funcionário, por mês, e PPRA/PGR-GRO: R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por funcionário, por mês, pelos programas e serviços, onde, para efeito de faturamento, o valor mensal não poderá ser inferior ao per capita referente a 10 (dez) funcionários.

(...)

4.2.5 - Tabela de preços individuais dos exames complementares:

SEDE

Belo Horizonte na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSSE <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/HCH300811> OU UTILIZE O QR CODE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Audiometria	R\$ 30,84 (Trinta reais e oitenta e quatro centavos)
Eletrocardiograma	R\$ 41,53 (Quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)
Espirometria	R\$ 45,09 (Quarenta e cinco reais e nove centavos)
Hemograma completo	R\$ 13,05 (Treze reais e cinco centavos)
Glicemia	R\$ 9,49 (Nove reais e quarenta e nove centavos)
Acuidade Visual	R\$ 35,59 (Trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Teste Romberg	R\$ 21,36 (Vinte e um reais e trinta e seis centavos)
Questionário Psicossocial	R\$ 14,23 (Quatorze reais e vinte e três centavos)

2.2 - Fica alterada a quinta cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 - O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 28/06/2025 e findando em 27/06/2026.”

2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

A presente alteração contratual se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento na cláusula 3.3 do contrato original. A revisão que se fez motivou-se apenas para restabelecer o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, tendo em vista reajuste conforme IGP-M de 06/2024 a 05/2025 com índice de 1,07021170, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços são executados de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos custos de seu objeto e que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2025

SEDE

Belo Horizonte na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 11/06/2025 ÀS 11:39:01 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR OCUPACIONAL - MEDICINA DO TRABALHO LTDA EM 13/06/2025 ÀS 15:04:27 HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 11/06/2025 ÀS 08:25:06 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/HCH300811> OU UTILIZE O QR CODE.